



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 02 de setembro de 2022.

MENSAGEM Nº 41/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre autorização para celebração de termo aditivo ao termo de fomento 03/2022 com a ACSVIVA – Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério.

A supracitada Associação solicitou a essa municipalidade a alteração no Plano de Trabalho, que resultou em um aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a consecução dos objetivos propostos, apresentando as novas despesas, e o plano de trabalho foi aprovado pela Comissão Técnica, conforme termo anexo.

Sabendo que com o aumento crescente da criminalidade, bem como com a inópia do poder público manter a ordem e a segurança em nossa cidade, entendemos a utilidade e a necessidade de aditar o presente termo de fomento no valor solicitado, com o intuito de garantir a melhor qualidade de vida aos moradores do Município em todos os assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, buscando assegurar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a ações de segurança do Município de Vila Valério.

Isto posto, submetemos a essa Colenda Casa de Leis a presente propositura a qual esperamos que possa contar com a habitual atenção de V. Exa e de seus nobres pares.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 44/2022

Protocolo Nº: <u>96</u> / <u>2022</u>
Vila Valério em: <u>13</u> / <u>09</u> / <u>2022</u>
 Funcionário

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 COM ACSVIVA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao termo de fomento nº 03/2022 com a ACSVIVA - Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério, com a finalidade de adequação do plano de trabalho com a finalidade de conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade de ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, por intermédio da associação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 200 - Prefeitura Municipal de Vila Valério

Unidade: 110 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 183 – Informação e Inteligência

Programa: 1115 – Apoio à Participação Comunitária e ao Controle Social em Segurança Pública.

Projeto/Atividade: 200110.061831152.017 – Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública.

Elemento de despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha: 0000072

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Próprios R\$.....R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Para a cobertura dos valores necessários ao aditamento do contrato, especificados no artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43,III, da Lei nº 4320,64.

Órgão: 200 - Prefeitura Municipal de Vila Valério

Unidade: 140 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 1409 – Iluminação Pública

Projeto/Atividade: **200140.2575214091.019** – Construção de Rede de Distribuição Elétrica na Zona Urbana do Município.

Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 0000141

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Próprios R\$.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 02 de setembro de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

